

MICHELE DE MATTOS DALL' AGNOL

ATUÁRIA MIBA Nº 2.991

-

JOEL FRAGA DA SILVA

ATUÁRIO MIBA 1.090



GESTORUM



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – EXERCÍCIO 2020

ANO BASE CADASTRAL 2019

Nº 251/2020

SAPUCAIA DO SUL/RS

ABRIL/2020

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS	5
2.1	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	5
2.2	PREMISSAS BIOMÉTRICAS	5
2.3	PREMISSAS FINANCEIRAS	5
3	DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	6
3.1	SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA).....	6
3.2	PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA	6
3.3	COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA	8
3.4	ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS	9
3.5	ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS	11
3.6	ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS	12
4	DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL.....	13
4.1	INTRODUÇÃO.....	13
4.2	RESERVA MATEMÁTICAS	13
4.3	RESULTADO ATUARIAL.....	14
4.4	PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO	15
4.5	PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	15
4.6	PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	18
4.7	PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	19
4.8	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS.....	19
4.9	HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL.....	20
4.10	ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS	20
5	DO PARECER ATUARIAL	21
6	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	22
7	ANEXOS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Na condição de assessoria atuarial contratada para realizar a Avaliação Atuarial do exercício 2019, tendo por base o cadastro dos servidores posicionados no mês de Novembro/2019 e legislação vigente, passam-se a apresentar os resultados no presente relatório referentes ao **Plano Previdenciário** do município de SAPUCAIA DO SUL.

A Constituição Federal (CF) estabeleceu que a previdência social no Brasil é baseada em três regimes: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Trata esta avaliação, do RPPS do município de SAPUCAIA DO SUL, que é o regime previdenciário destinado aos servidores públicos com vínculo ao respectivo Estatuto do Servidor Público e tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do **equilíbrio financeiro e atuarial** estabelecido no art. 40 da Carta Magna.

Esta Avaliação Atuarial respeitou as normas gerais de contabilidade e atuária, estabelecidas pelo órgão responsável pela orientação, supervisão e o acompanhamento dos RPPS. Dentre os objetivos deste trabalho está o cumprimento aos dispositivos da CF, a seguir transcritos:

“Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Cidades instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.”

.....

“Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Cidades poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.”

Cada Ente Federativo, seja a União, os Estados e os Cidades, seguindo a autorização dada pela CF, instituiu o seu RPPS, ainda que nem todos os Cidades o tenham criado. O município de SAPUCAIA DO SUL implantou o seu Regime Jurídico do Servidor Público através da Lei Municipal (LM) nº

2028/1997 e o RPPS através da LM nº 3303/2011, o qual se encontra vigente a parte do plano de amortização e alíquotas na Lei nº 4010/2019.

Por sua vez, a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/08 e 464/18 estabelecem as normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, bem como o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

Não obstante às exigências dispostas no preenchimento do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, este relatório apresentará o que segue:

- a) As Reservas Matemáticas, de benefícios a conceder e concedidos, do RPPS que dimensionam o passivo atuarial posicionado em 31/12/2019;
- b) As respectivas Provisões Matemáticas para os posteriores lançamentos contábeis;
- c) O plano de custeio que garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- d) O Parecer Atuarial conclusivo concernente aos resultados encontrados a fim de orientar o Gestor Público, o Gestor do RPPS e os Conselheiros do mesmo, a respeito dos compromissos e obrigações fundamentais à boa gestão da Previdência Própria do município de SAPUCAIA DO SUL.

Conforme art. 9º, § 3º da EC 103/2019, que determina a exclusão do auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão do rol de benefícios do RPPS, ficando a cargo do Estatuto o pagamento dos benefícios, os objetivos acima apresentados são para os seguintes benefícios garantidos pelo RPPS:

I – Para os servidores:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;

II – Para os dependentes:

- a) pensão por morte;

A concessão destes está estabelecida na Constituição Federal, em especial no art. 40, incluindo todas as modificações impostas pelas diferentes Emendas Constitucionais, as quais serviram de parâmetro para simular o momento do benefício a ser concedido. A partir da simulação da concessão do benefício, em conjunto com as premissas apresentadas a seguir, se pode calcular com grande grau de precisão os compromissos futuros do RPPS (reservas matemáticas) e respectiva necessidade de financiamento (plano de custeio).

2 DAS PREMISSAS E DIRETRIZES ATUARIAIS

2.1 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Benefícios Garantidos pelo RPPS	Regime Financeiro ⁽¹⁾	Método ⁽²⁾
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	CAP	PUC
Pensão por Morte do servidor Ativo	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	CAP	PUC

⁽¹⁾ Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

⁽²⁾ Método de Financiamento

PUC = Crédito Unitário Projetado

2.2 PREMISSAS BIOMÉTRICAS

Premissa Biométrica	Parâmetro
Mortalidade de Válidos	Tábua IBGE 2018
Sobrevivência de Válidos	Tábua IBGE 2018
Mortalidade de Inválidos	Tábua IBGE 2018
Ocorrência de Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Do próprio grupo de servidores
Novos Entrados	1:1

2.3 PREMISSAS FINANCEIRAS

Premissa Financeira	Parâmetro
Taxa Real de Juros (fator de capitalização e descapitalização)	5,89%
Taxa de crescimento real das remunerações	1,00%
Taxa de crescimento real dos proventos	Não adotado
Indexador da Política de Investimentos	IPCA
Fator de Valor Real das remunerações ao longo do tempo	100%
Fator de Valor Real dos proventos ao longo do tempo	100%

3 DA BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

3.1 SITUAÇÃO DA BASE CADASTRAL (POPULAÇÃO SEGURADA)

Os dados dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do vinculados ao RPPS de SAPUCAIA DO SUL foram fornecidos pela Administração Municipal, analisados quanto ao conteúdo necessário e a consistência dos mesmos. Após a análise e sanadas todas as falhas, considerou-se que a base é confiável e suficiente para se alcançar os objetivos do presente estudo atuarial.

3.2 PERFIL DA POPULAÇÃO SEGURADA

A população de servidores segurados do RPPS de SAPUCAIA DO SUL a seguinte distribuição nos últimos 3 anos:

Tabela 1 – Quantitativo da População por Segmento

Base cadastral	31/12/2017	30/12/2018	31/12/2019
Ativos	2120	2249	2293
Aposentados	305	356	396
Pensionistas	60	75	75
Total	2485	2680	2764
Varição (%)	-	6,08%	1,96%

Estes quantitativos demonstram que houve ingresso de novos servidores, o que contribui para o equilíbrio do plano. Quando analisados os dados na base 31/12/2019, quanto à proporção de cada segmento no grupo total, resultou no que segue:

Tabela 2 – Proporção entre Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
82,96%	17,04%	4,9

Para melhor visualização, apresenta-se a seguir, a mesma informação acima, mas agora em forma de gráfico. Deste modo, pode-se ter uma melhor dimensão dos atuais compromissos do RPPS, os quais definirão as reservas, plano de custeio e plano de amortização dos déficits técnicos oriundos deste grupo de pessoas.

Ao se analisar os dados das tabelas acima, observa-se que os ativos representam 82,96% do grupo total, enquanto os inativos e pensionistas representam 17,04%. Quando se analisa a proporção de ativos por aposentados e pensionistas, que influenciará diretamente nos custos atuariais e no equilíbrio financeiro e atuarial, constata-se que é de 4,9 para cada 1, respectivamente.

Gráfico 1 – Relação Ativos x Inativos

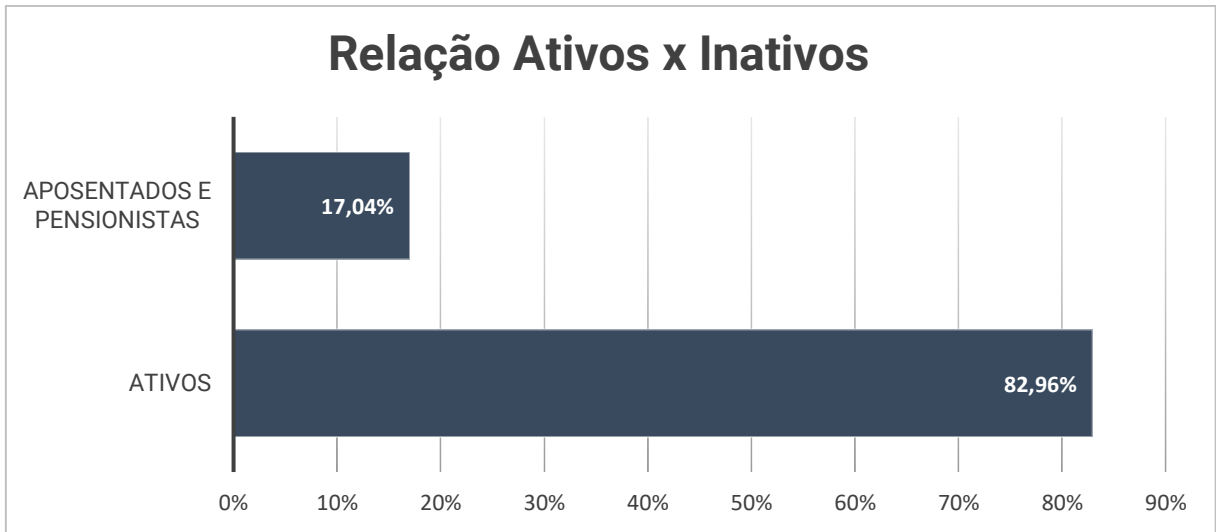
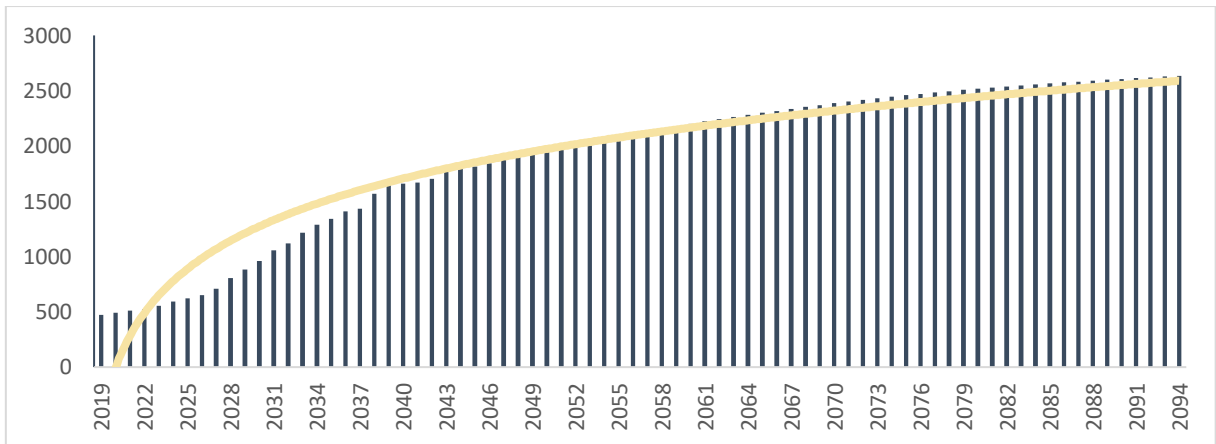


Gráfico 2 – Evolução do número de participantes aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS



3.3 COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DA POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 3 – Gasto com Pessoal por Segmento

Tipo	Quantidade	Remuneração/Proventos (R\$)	%	Remuneração Média
ATIVOS	2.293	8.621.306,45	85,66	3.759,84
APOSENTADOS	396	1.253.643,21	12,46	3.165,77
PENSIONISTAS	75	189.397,31	1,88	2.525,30
TOTAL	2.764	10.064.346,97	100	3.641,23

Na tabela acima se destacam a participação dos aposentados e pensionistas em relação ao total dos salários, compreendidos estes como remunerações e proventos, evidenciando que estes participam atualmente com **14,34%** no total, o que impacta de forma importante no plano de custeio.

Para maior evidência e considerando o atual plano de custeio que é de 32,73 % no total, considerando-se para tal o custo normal e especial, e as bases de cálculo da contribuição, tem-se:

Tabela 4 – Comprometimento Aposentados/Pensionistas

Tipo	Remuneração/Proventos (R\$)	Base de cálculo (R\$)	% sobre Base de cálculo total
ATIVOS	8.621.306,45	8.621.306,45	
APOSENTADOS	1.253.643,21	8.621.306,45	14,54
PENSIONISTAS	189.397,31	8.621.306,45	2,20
TOTAL	10.064.346,97		16,74

Fica evidente que atualmente os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores representam **16,74%**, enquanto o plano de custeio total é de 32,73%. Tornam evidentes estes percentuais a capacidade de capitalização do RPPS, tendo esta como o fator mais importante para o Princípio Fundamental da Economicidade no setor público. Quanto maior é a capacidade de capitalização do sistema, maior será a economia do Ente em relação aos compromissos futuros com os servidores vinculados ao RPPS.

3.4 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Tabela 5 – Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	565	1728	2293
Folha Mensal	R\$1.861.933,94	R\$6.759.372,51	R\$8.621.306,45
Benefício Médio Mensal	R\$3.295,46	R\$3.911,67	R\$3.603,57
Idade Mínima Atual	22	21	22
Idade Máxima Atual	73	74	74
Idade Média Atual	46	44	45
Idade Mínima de Admissão	19	18	19
Idade Máxima de Admissão	67	69	68
Idade Média de Admissão	35	33	34
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62	63	63

Tabela 6 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 25	41	1,79%
26 a 30	110	4,80%
31 a 35	262	11,43%
36 a 40	441	19,23%
41 a 45	449	19,58%
46 a 50	324	14,13%
51 a 55	279	12,17%
56 a 60	199	8,68%
61 a 65	108	4,71%
66 a 75	80	3,49%
Acima de 75	0	0,00%
Total	2293	100%

Tabela 7 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência
Até 25	378	16,48%
26 a 30	542	23,64%
31 a 35	496	21,63%
36 a 40	386	16,83%
41 a 45	233	10,16%
46 a 50	141	6,15%
51 a 55	62	2,70%
56 a 60	43	1,88%
61 a 65	7	0,31%
66 a 75	5	0,22%
Acima de 75	0	0,00%
Total	2293	100%

Tabela 8 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	464	20,24%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	893	38,94%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	177	7,72%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	302	13,17%
Acima de 5.645,81	457	19,93%
Total	2293	100%

Tabela 9 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	20	53	73
51 a 55	111	325	436
56 a 60	142	354	496
61 a 65	104	383	487
66 a 70	85	238	323
Acima de 70	103	375	478
Total	565	1728	2293

Tabela 10 – Distribuição dos Servidores Ativos por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	1184	51,64%
Com 1 dependente	816	35,59%
Com 2 ou mais dependentes	293	12,78%
Total	2293	100%

3.5 ESTATÍSTICAS DOS APOSENTADOS

Tabela 11 – Estatísticas dos Aposentados

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	336	60	396
Folha Mensal	R\$1.095.831,73	R\$157.811,48	R\$1.253.643,21
Benefício Médio Mensal	R\$3.261,40	R\$2.630,19	R\$2.945,80
Idade Mínima Atual	36	41	39
Idade Máxima Atual	84	87	86
Idade Média Atual	61	67	64

Tabela 12 – Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
30 a 40	4	1,01%
41 a 45	11	2,78%
46 a 50	15	3,79%
51 a 55	42	10,61%
56 a 60	101	25,51%
61 a 65	87	21,97%
66 a 75	112	28,28%
Acima de 75	24	6,06%
Total	396	100%

Tabela 13 – Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	199	50,25%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	70	17,68%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	30	7,58%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	18	4,55%
Acima de 5.645,81	79	19,95%
Total	396	100%

Tabela 14 – Aposentados por Dependentes

Intervalo	População	Frequência
Sem dependentes	247	62,37%
Com 1 dependente	141	35,61%
Com 2 ou mais dependentes	8	2,02%
Total	396	100%

3.6 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Tabela 15 – Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminina	Masculina	Total
Quantidade de Servidores	46	29	75
Folha Mensal	R\$104.476,06	R\$84.921,24	R\$189.397,31
Benefício Médio Mensal	R\$2.271,22	R\$2.928,32	R\$2.599,77
Idade Mínima Atual	38	41	40
Idade Máxima Atual	90	90	90
Idade Média Atual	65	63	64

Tabela 16 – Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência
Até 36	0	0,00%
36 a 40	1	1,33%
41 a 45	5	6,67%
46 a 50	3	4,00%
51 a 55	13	17,33%
56 a 60	9	12,00%
61 a 65	10	13,33%
66 a 75	18	24,00%
Acima de 75	16	21,33%
Total	75	100%

Tabela 17 – Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo	População	Frequência
Até R\$ 1.760,00	39	52,00%
R\$ 1.760,01 até 3.520,00	19	25,33%
R\$ 3.520,01 até 4.400,00	5	6,67%
R\$ 4.400,01 até 5.645,80	3	4,00%
Acima de 5.645,81	9	12,00%
Total	75	100%

4 DA APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

4.1 INTRODUÇÃO

A partir da definição e aplicação das Premissas e Diretrizes Atuariais apresentadas no item 2, da aplicação das fórmulas matemáticas constantes na Nota Técnica Atuarial deste RPPS, sobre a base cadastral recebida do Ente posicionada em Novembro/2019, passou-se a mensurar as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS. Este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit ou equilíbrio do Plano Previdenciário em estudo.

4.2 RESERVA MATEMÁTICAS

A Reserva Matemática Total calculada sob o regime de capitalização divide-se em dois grandes grupos:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Ativos**.

Tabela 18 A – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBAC):	604.743.273,22
VACF - Adm. (RMBAC):	(159.330.418,97)
VACF - Serv. Ativo (RMBAC):	(119.389.278,52)
Resultado	326.023.575,73

- b) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC Líquida:** resulta da equação entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) do grupo de **Servidores Inativos e dos Pensionistas**.

Tabela 18 B – Demonstrativo dos Valores de VABFs e VACFs

REFERÊNCIA	Total (R\$)
VABF (RMBCC):	210.684.402,82
VACF - Adm. (RMBC):	-
VACF - Serv. Inat. (RMBC):	(3.295.817,58)
Resultado	207.388.585,24

No item a seguir se apresenta o Resultado Atuarial, representado pelas Reservas Matemáticas Líquidas em confronto com os ativos do Plano, devidamente atualizados à Dezembro/19.

4.3 RESULTADO ATUARIAL

Na tabela abaixo está o Resultado Atuarial relativo à Avaliação Atuarial 2020:

Tabela 19 – Apuração do Resultado Atuarial

REFERÊNCIA	Total (R\$)
RMBAC (VABF – VACF) ⁽¹⁾	326.023.575,73
RMBC (VABF – VACF) ⁽²⁾	207.388.585,25
RESERVA MATEMÁTICA TOTAL (Líquida) ^(3 = 1 + 2)	533.412.160,98
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER ⁽⁴⁾	67.680.497,11
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR ⁽⁵⁾	-
ATIVO REAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO ⁽⁶⁾	357.067.129,90
RESULTADO ATUARIAL (Déficit a Amortizar) ^(7 = 3 - 4 + 5 - 6)	108.664.533,97

O resultado acima apresentado evidencia o **déficit** do Plano Previdenciário do RPPS do município de SAPUCAIA DO SUL, cuja origem se deu, provavelmente, em razão de um ou mais dos seguintes fatores:

- Aplicação de um Plano de Custeio **inadequado** quando da instituição do RPPS;
- Atraso ou falta de repasse das contribuições instituídas em Lei;
- Utilização dos recursos financeiros para outros fins, que não os previdenciários;
- Aumentos salariais para os segurados do Plano Previdenciário acima da inflação e superando a premissa de crescimento salarial em anos anteriores;
- Rendimentos das aplicações e investimentos dos recursos financeiros do RPPS abaixo do mínimo atuarial esperado (meta atuarial);
- Ingresso de novos servidores sem a devida compensação financeira previdenciária;
- Promoções e incorporações de vantagens às vésperas da aposentadoria, sem a proporcional capitalização do sistema; e,
- Base cadastral incompleta, principalmente em relação a não informação do tempo de contribuição/serviço anterior à nomeação no serviço público.

REFERÊNCIAS:

⁽¹⁾RMBAC: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – Líquida.

⁽²⁾RMBC: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – Líquida.

⁽³⁾RESERVA MATEMÁTICA TOTAL: somatório da RMBAC e RMBC Líquidas.

⁽⁴⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À RECEBER: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018. Para o presente estudo foi utilizado o percentual de 8,30% do somatório do VABF (RMBAC + RMBC), de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa nº 09 de 21/12/2018, uma vez que a base cadastral da população segurada apresentou este tempo de vínculo médio ao RGPS.

⁽⁵⁾COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À PAGAR: valor estimado de compensação financeira com o RGPS, de que trata a Lei Federal nº 9.796, e de acordo com a Portaria MPS nº 464/2018, tendo por base o número de servidores exonerados do Ente, desde a instituição do RPPS até o momento, suas remunerações e o período de contribuição.

⁽⁶⁾ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO: valor da reserva financeira acumulada até 31/12/2019.

4.4 PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível para o Município de SAPUCAIA DO SUL é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Sublinha-se que o plano de amortização deve cumprir os requisitos necessários para que seja realizado a LDA conforme prevê inciso II do Art. 65 da Portaria 464/2018, onde as receitas projetadas sejam superiores às despesas.

Assim sendo, o Município de SAPUCAIA DO SUL, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

4.5 PLANO DE CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

A partir dos resultados encontrados e apresentados no item anterior, passa-se a estabelecer o Plano de Custeio adequado ao RPPS do município de SAPUCAIA DO SUL, como sendo o suficiente e necessário para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O referido plano de custeio do RPPS está composto da seguinte forma:

- Alíquota Normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referente a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- Alíquota Especial (Suplementar): valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;

Atualmente a contribuição normal e especial (suplementar) está disposta da seguinte forma na legislação Municipal:

Contribuintes:	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	VALOR BASE DE CONTRIBUIÇÃO
Servidores Ativos	11,00% Custo Normal	art. 1º do LM nº 4010/19	Vencimento pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custo Normal	art. 1º do LM nº 4010/19	Parcela dos proventos e das pensões que supera o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público – Empregador	14,93% Custo Normal	art. 1º do LM nº 4010/19	Sobre a folha apenas dos segurados ativos.
	6,80% Custo Especial	art. 1º do LM nº 4010/19	

O art. 40 da Constituição Federal, que determina aos RPPS a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, pressupõe que o conjunto de **receitas** seja suficiente para fazer frente às **despesas** ao longo do tempo. A **receita contributiva**, quando combinada com as demais – compensação financeira previdenciária e receita financeira (capitalização) – deve ser suficiente para pagar os benefícios atuais e os futuros. Desta forma o plano de custeio sugerido a seguir, cumpre esta determinação constitucional:

Custo Normal das aposentadorias e pensões	25,68%
Custo Normal da Taxa de administração – art. 2º, da LM nº 3587/2014	0,25%
CUSTO NORMAL TOTAL	25,93%

De acordo com a EC nº 103/2019 a alíquota do servidor ativo deverá ser de 14%, o que altera também o Plano de Custeio. Desta forma, a composição ficará assim:

Tabela 22 – Custo Normal

Alíquota Normal	Atual	Cenário 1	Cenário 2
Dos Servidores	11,00%	14,00%	14,00%
Patronal	14,93%	14,93%	14,00%
Total	25,93%	28,93%	28,00%

Portando, aderindo ao cenário 1 com uma alíquota total de 28,93%, o excedente de custo normal passará a ser de 3,00%, e com o cenário 2 o excedente será de 2,07%, devendo ser utilizado para ajudar na recuperação do passivo. O custo normal total acima seria suficiente para o RPPS, não houvesse o déficit atuarial apontado no item 3.

O plano de custeio total aqui apresentado não é praticado pelo RPPS de SAPUCAIA DO SUL. Portanto, para atender a legislação vigente e cumprir o requisito de equilíbrio financeiro e atuarial, em especial para o Custo Especial, sugere-se as alíquotas suplementares apresentadas nas próximas tabelas.

O Artigo 6º da Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018, determina os prazos máximos que podem ser aplicados para amortização do déficit atuarial encontrado, onde o prazo máximo possível sem a utilização do LDA para o Município de SAPUCAIA DO SUL é:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Assim sendo, o Município de SAPUCAIA DO SUL, pode utilizar para o cálculo das alíquotas de plano de custeio, o prazo de 35 anos, iniciando a contagem a partir do exercício vigente de 2020.

A legislação em vigor autoriza o financiamento do referido déficit em 35 anos, através de alíquota especial (suplementar), respeitado as definições nos artigos 49, 55, 64 e 65 da Portaria nº 464/2018.

Sublinha-se que está sendo aplicado o parágrafo único da Instrução Normativa nº 07/2019, sendo:

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, para amortizar o déficit apresentado no item 3 e considerando que o município opte por permanecer com a alíquota atual do Ente (14,93%) alterando somente a alíquota do servidor para

14% resultando em um excedente de 3,00%, será necessária a seguinte alíquota especial (suplementar) conforme tabela 23:

Tabela 23 – Plano de amortização – CENÁRIO 1

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020 - 2053	5,93%	2,93%

Conforme citado no item 4.1, há um excedente de custeio normal de 3% utilizado para ajudar na recuperação do passivo no cenário apresentado acima.

O cenário 2 apresenta a hipótese da alteração do custo normal do Ente Federativo e do servidor para 14%, ficando com excedente de 2,07%, com a alíquota especial (suplementar) conforme tabela 24:

Tabela 24 – Plano de amortização – CENÁRIO 2

Ano	% sem excedente	% com excedente
2020 - 2053	5,93%	3,86%

É importante observar que a coluna “sem excedente” considera a “sobra” do custeio normal. Posto isso, a coluna “com excedente” é a alíquota sugerida que deve ser considerada em lei, pois é a alíquota considerada com a “sobra” do custo normal utilizado na recuperação do passivo.

Uma vez amortizado todo o déficit atuarial, o qual é previsto para o ano 2053, o Custo Especial não mais será necessário, permanecendo apenas o Custo Normal.

4.6 PROJEÇÃO DAS FUTURAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

Com base nas informações cadastrais dos servidores, fornecidas pelo Ente, procedeu-se a simulação dos próximos benefícios de aposentadorias e pensões a serem concedidos. Tal projeção leva em consideração a idade atual do segurado, a idade projetada de aposentadoria, o tempo anterior à nomeação (quando informado) e, para as pensões, a probabilidade de morte dos servidores.

Tabela 25 – Projeção das futuras aposentadorias e pensões

ANO	APOSENTADOS E PENSIONISTAS		FOLHA DE PAGAMENTOS		% DA BASE DE CONTRIBUIÇÃO
	NOVOS	ACUMULADO	NOVOS	ACUMULADA	
2019	0	471	0,00	1.443.040,52	16,57%
2020	22	493	104.913,10	1.562.384,03	17,77%
2021	18	511	79.422,92	1.657.430,79	18,66%
2022	13	524	82.447,97	1.756.453,07	19,58%
2023	31	555	141.942,33	1.915.959,92	21,15%
2024	40	595	242.954,96	2.178.074,49	23,80%

2025	27	622	130.276,24	2.330.131,48	25,21%
2026	30	652	152.604,93	2.506.037,72	26,85%
2027	55	707	260.479,44	2.791.577,54	29,61%
2028	98	805	433.938,59	3.253.431,91	34,16%
2029	79	884	302.807,37	3.588.773,59	37,31%
2030	77	961	343.186,97	3.967.848,30	40,85%
2031	94	1.055	475.882,29	4.483.409,07	45,70%
2032	63	1.118	308.151,07	4.836.394,23	48,81%
2033	99	1.217	460.051,07	5.344.809,24	53,40%
2034	69	1.286	309.536,29	5.707.793,62	56,46%
2035	54	1.340	199.211,96	5.964.083,52	58,42%
2036	68	1.408	245.850,76	6.269.575,11	60,80%
2037	24	1.432	101.329,35	6.433.600,22	61,77%
2038	138	1.570	750.833,91	7.248.770,13	68,91%
2039	73	1.643	382.006,68	7.703.264,52	72,51%

Ao se analisar as projeções acima, evidencia-se a evolução do número de aposentados e pensionistas nos próximos 20 anos, com a respectiva folha de pagamentos mensais, projetadas com os valores atuais de remuneração. Atualmente (ano base 2018) a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do RPPS representa **16,57%** da base total de contribuição, evoluindo para 72,51% em 2039, considerando que as pessoas irão solicitar seu benefício de aposentadoria ao se elegerem a uma das regras mais vantajosas de benefício.

4.7 PROJEÇÕES ATUARIAIS

A partir dos dados cadastrais, do plano de custeio do RPPS, das ocorrências probabilísticas de novos benefícios de aposentadorias (voluntárias ou por invalidez) e pensões, foi possível construir uma projeção anual de receitas e despesas para um período de 75 anos, apresentada no Anexo IV.

4.8 PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS

Tendo por base as Reservas Matemáticas posicionadas em 31/12/2019 procedeu-se a projeção das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais Provisões estão apresentadas no Anexo II, para que sejam procedidos os registros contábeis obrigatórios, e projetadas no Anexo III. Tais projeções servirão, caso os gestores do RPPS entendam como necessário, como base para a contabilização (atualização) mensal das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

4.9 HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DO RPPS FRENTE À META ATUARIAL

Tomando-se por base as informações constantes na Base Cadastral enviada para a avaliação atuarial, fez-se o comparativo com a Meta Atuarial disposta na Política Anual de Investimentos (PI). Tal comparativo é apresentado a seguir:

Tabela 26 – Rentabilidade X Meta Atuarial

DATA BASE	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE HISTÓRICA	INDEXADOR (PI)	TAXA DE JUROS (PI)	META ATUARIAL
31/12/2018	26.271.795,07	10,07	IPCA	6,00	9,13
31/12/2019	54.254.236,69	18,30	IPCA	6,00	10,56
ACUMULADO	80.526.031,76	28,37	-	-	19,69

4.10 ANÁLISE COMPARATIVA DO RESULTADO ATUARIAL DO RPPS

Conforme determina a Portaria MPS nº 464/2018, no seu art. 70, procedeu-se a análise comparativa das últimas avaliações atuariais do RPPS de SAPUCAIA DO SUL, chegando-se aos seguintes parâmetros:

Tabela 27 – Análise comparativa das últimas avaliações

DATA DA AVALIAÇÃO	SALDO REAL	RESERVA MATEMÁTICA	DÉFICIT ATUARIAL	ÍNDICE DE COBERTURA (%)
31/12/2016	203.957.918,37	299.712.033,02	95.754.114,65	68,05
31/12/2017	246.999.483,22	385.068.879,84	138.069.396,62	64,14
31/12/2018	291.329.251,32	472.904.241,69	181.574.990,37	61,60
31/12/2019	357.067.129,90	533.412.160,98	176.345.031,08	66,94

A partir dos dados acima, pode-se evidenciar a evolução do RPPS no seu objetivo de capitalizar recursos para pagamento dos benefícios sob sua gestão. Em 31/12/2016 o RPPS apresentava **68,05%** de cobertura financeira para seus compromissos (Reserva Matemática Líquida). Em 31/12/2018 o índice de cobertura era de 61,60% e, na presente avaliação a cobertura financeira atingiu **66,94%**, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as premissas atuariais adotadas nas últimas avaliações sugerem aderência ao efetivamente ocorrido.

5 DO PARECER ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar a situação financeiro-atuarial do Plano Previdenciário do RPPS do município de SAPUCAIA DO SUL, de acordo com a metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente. Os resultados encontrados resultam de projeções futuras baseadas em hipóteses, parâmetros de cálculo e critérios internacionalmente aceitos, e dimensionam os Custos e as Provisões Matemáticas do Plano de Previdenciário, atendendo a Portaria MPS nº 464/2018, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para a realização deste tipo de estudo.

A base cadastral utilizada se encontra com bom nível de informação, propiciando uma análise do sistema de previdência com boa margem de confiança. A referida base foi tratada no que tange a sua consistência, dados faltantes foram complementados pela Administração Municipal, o que propiciou um bom tratamento estatístico.

Os resultados encontrados evidenciam um desequilíbrio importante no RPPS de SAPUCAIA DO SUL, originado no serviço passado. Tal desequilíbrio (déficit) está recebendo o tratamento adequado (equacionamento) através de alíquota especial (suplementar), totalmente implementada na Legislação Municipal. O déficit encontrado tem sua origem na combinação de alguns fatores importantes, os quais foram elencados no item 4.3 acima. A implantação da contribuição especial (suplementar), tem por objetivo garantir a estabilidade do RPPS de acordo com os fluxos futuros de pagamento de benefício. Estas contribuições especiais perdurarão até a quitação total do déficit atuarial.

O Plano de Custeio se mostra condizente com os compromissos do RPPS. Por sua vez, as rentabilidades auferidas no sistema financeiro nacional, pela aplicação e investimento das Reservas Financeiras, nos últimos anos, evidenciam que o RPPS cumpriu a meta atuarial do Plano e, pelo atingimento da meta, houve um ganho atuarial de R\$ 23.914.835,64.


Por fim, o Patrimônio de Cobertura do passivo atuarial do RPPS vem crescendo, evidenciando que o Plano de Custeio e as Premissas adotadas estão adequadas, podendo ser mantidas.

6 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos resultados prévios apresentados neste relatório, passa-se para as seguintes conclusões e recomendações:

- a) O RPPS do Município de SAPUCAIA DO SUL apresenta um resultado atuarial deficitário em **R\$ 108.664.533,97**;
- b) Considerado para o plano de amortização o prazo de 35 anos;
- c) Em razão das modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, passa-se a recomendar o seguinte:
 - 1) Alterar a alíquota de contribuição dos servidores para 14% (quatorze por cento) conforme art. 9º § 4º da EC nº 103/2019 ou Progressiva, conforme art. 149, § 1 da CF;
 - 2) Estudar a possibilidade de estabelecer alíquota de contribuição ordinária para aposentados e pensionistas que percebam benefício acima do salário mínimo, conforme disposto art. 149, § 1-A da CF, em razão do déficit atuarial apresentado no item 3;
 - 3) Alterar a legislação Municipal a fim de adequar o rol de benefícios do RPPS ao que está na Constituição Federal, excluindo deste os benefícios de auxílio doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão;
 - 4) Adequar o Plano de Custeio Normal do RPPS em razão desta exclusão, mantendo os custos de aposentadorias, pensões e taxa de administração (se houver), conforme sugestão constante neste relatório, atentando para que a alíquota normal do Ente seja no mínimo de 14%;
 - 5) Adequar o Plano de Custeio Especial, de amortização do déficit atuarial, conforme uma das sugestões constantes no item 4.5;
 - 6) Adequar as regras de concessão e cálculo da Pensão por Morte do servidor ao que consta na Lei Federal nº 13.135/2015; e,
 - 7) Observar os prazos da Portaria ME/SEPT nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, quanto ao atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

PORTO ALEGRE, 28/04/2020.


Michele de Mattos Dall'Agnol
Atuária MTE 2.991
CPF: 837.360.850-87


Joel Fraga da Silva
Atuário - MIPA 1.090 - CRCRS 61.030
CPF: 565.713.950-87

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2018
ANEXO II	PROVISÕES MATEMÁTICAS
ANEXO III	PROVISÕES MATEMÁTICAS PROJETADAS
ANEXO IV	PROJEÇÕES ATUARIAIS – 75 ANOS
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS – RREO - LDO
ANEXO VI.1	PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23
ANEXO VI.2	PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 24
ANEXO VII.1	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 23
ANEXO VII.2	DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 24

ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2018 (M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS

x	Masculino q_x/q_x^H	Feminino q_x/q_x^H	Hunter AV i_x
0	0,0133052509	0,0113507499	0,000000
1	0,0009123611	0,0007621916	0,000000
2	0,0006005573	0,0004758333	0,000000
3	0,0004628229	0,0003546940	0,000000
4	0,0003829368	0,0002863312	0,000000
5	0,0003307292	0,0002425027	0,000000
6	0,0002947965	0,0002126890	0,000000
7	0,0002701915	0,0001922742	0,000000
8	0,0002549781	0,0001792582	0,000000
9	0,0002491417	0,0001731602	0,000000
10	0,0002543956	0,0001746979	0,000000
11	0,0002745096	0,0001858496	0,000000
12	0,0003161268	0,0002203543	0,000000
13	0,0003902107	0,0002638003	0,000000
14	0,0005144281	0,0003051637	0,000000
15	0,0010241127	0,0003451444	0,000575
16	0,0013104503	0,0003934909	0,000573
17	0,0015706855	0,0004325139	0,000572
18	0,0017835837	0,0004571330	0,000570
19	0,0019550800	0,0004712725	0,000569
20	0,0021267306	0,0004843490	0,000569
21	0,0022928543	0,0005012584	0,000569
22	0,0024023788	0,0005185368	0,000569
23	0,0024401019	0,0005372498	0,000570
24	0,0024243548	0,0005579299	0,000572
25	0,0023844549	0,0005794017	0,000575
26	0,0023504821	0,0006032184	0,000579
27	0,0023315693	0,0006328723	0,000583
28	0,0023423687	0,0006699546	0,000589
29	0,0023773474	0,0007135263	0,000596
30	0,0024171451	0,0007633920	0,000605
31	0,0024548859	0,0008165660	0,000615
32	0,0025040291	0,0008700334	0,000628
33	0,0025662597	0,0009222084	0,000643
34	0,0026419677	0,0009759012	0,000660
35	0,0027327200	0,0010361980	0,000681
36	0,0028372713	0,0011067344	0,000704
37	0,0029535519	0,0011875096	0,000732
38	0,0030811585	0,0012802551	0,000764
39	0,0032234643	0,0013856839	0,000801
40	0,0033834435	0,0015005793	0,000844
41	0,0035671671	0,0016281378	0,000893
42	0,0037802019	0,0017760070	0,000949
43	0,0040268664	0,0019474477	0,001014
44	0,0043061966	0,0021396650	0,001088
45	0,0046126833	0,0023505086	0,001174
46	0,0049458252	0,0025731588	0,001271
47	0,0053116320	0,0028019081	0,001383
48	0,0057120267	0,0030331001	0,001511
49	0,0061469913	0,0032715673	0,001657
50	0,0066160703	0,0035289353	0,001823
51	0,0071186843	0,0038100469	0,002014
52	0,0076555830	0,0041103189	0,002231
53	0,0082274780	0,0044312837	0,002479
54	0,0088367734	0,0047768728	0,002762
55	0,0094958827	0,0051569196	0,003085
56	0,0102013766	0,0055726681	0,003452
57	0,0109391086	0,0060187913	0,003872
58	0,0117059373	0,0064963395	0,004350
59	0,0125156096	0,0070145865	0,004895

x	Masculino q_x/q_x^{ii}	Feminino q_x/q_x^{ii}	Hunter AV i_x
60	0,0133864622	0,0075835644	0,005516
61	0,0143418321	0,0082180576	0,006223
62	0,0153980209	0,0089309423	0,007029
63	0,0165736806	0,0097345773	0,007947
64	0,0178752185	0,0106330066	0,008993
65	0,0192711660	0,0116156782	0,010193
66	0,0207904839	0,0126942550	0,011542
67	0,0225128711	0,0139010336	0,013087
68	0,0244819770	0,0152545401	0,014847
69	0,0266884992	0,0167576457	0,016852
70	0,0290721123	0,0183837643	0,019135
71	0,0316245780	0,0201506810	0,021734
72	0,0344146499	0,0221183877	0,024695
73	0,0374706555	0,0243201673	0,028066
74	0,0408010859	0,0267568956	0,031904
75	0,0443913450	0,0293763888	0,036275
76	0,0482552819	0,0321995771	0,041252
77	0,0524478151	0,0353263344	0,046919
78	0,0570080290	0,0388126820	0,055371
79	0,0619647670	0,0426641065	0,060718
80	0,0662687331	0,0468070981	0,069084
81	0,0708345747	0,0511151648	0,078608
82	0,0756988639	0,0556133565	0,089453
83	0,0809044962	0,0603301828	0,101800
84	0,0865021611	0,0652983680	0,115859
85	0,0925522306	0,0705557898	0,131865
86	0,0991272141	0,0761466615	0,150090
87	0,1063149819	0,0821230337	0,170840
88	0,1142230513	0,0885467233	0,194465
89	0,1229843595	0,0954918179	0,221363
90	0,1327651502	0,1030479662	0,251988
91	0,1437759115	0,1113247543	0,287636
92	0,1562867965	0,1204576041	0,327420
93	0,1706497489	0,1306158372	0,372719
94	0,1873308484	0,1420138710	0,424296
95	0,2069585216	0,1549270201	0,483022
96	0,2303968156	0,1697141979	0,549889
97	0,2588587381	0,1868511475	0,626024
98	0,2940836275	0,2069800442	0,712712
99	0,3386134294	0,2309849840	0,811416
100	0,3962016982	0,2601088819	0,913801
101	0,4722998304	0,2961364810	1,000000
102	0,5740345612	0,3416789718	1,000000
103	0,7067550946	0,4005922203	1,000000
104	0,8578213840	0,4784573009	1,000000
105	0,9692472912	0,5824569265	1,000000
106	0,9988388217	0,7174130771	1,000000
107	0,9999986004	0,8681823601	1,000000
108	1,0000000000	0,9738845889	1,000000
109	1,0000000000	0,9991763084	1,000000
110	1,0000000000	0,9999993000	1,000000

ANEXO II - RESERVAS MATEMÁTICAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SAPUCAIA DO SUL

Plano de Benefícios Definidos

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	357.067.129,90
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	357.067.129,90
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	189.901.779,81
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	210.684.402,82
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(3.077.495,14)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(218.322,44)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(17.486.805,43)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	275.829.884,06
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	604.743.273,22
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(159.330.418,97)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(119.389.278,52)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(50.193.691,67)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(108.664.533,97)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(108.664.533,97)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO III - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/19	189.901.779,81	210.684.402,82	-	(3.077.495,14)	(218.322,44)	(17.486.805,43)	-
1	jan/20	190.283.877,51	211.271.329,65	-	(3.126.284,51)	(222.086,74)	(17.639.080,88)	-
2	fev/20	190.665.975,22	211.858.256,47	-	(3.175.073,88)	(225.851,05)	(17.791.356,32)	-
3	mar/20	191.048.072,93	212.445.183,30	-	(3.223.863,25)	(229.615,35)	(17.943.631,76)	-
4	abr/20	191.430.170,64	213.032.110,12	-	(3.272.652,62)	(233.379,66)	(18.095.907,20)	-
5	mai/20	191.812.268,35	213.619.036,95	-	(3.321.441,99)	(237.143,96)	(18.248.182,65)	-
6	jun/20	192.194.366,06	214.205.963,78	-	(3.370.231,36)	(240.908,27)	(18.400.458,09)	-
7	jul/20	192.576.463,77	214.792.890,60	-	(3.419.020,73)	(244.672,57)	(18.552.733,53)	-
8	ago/20	192.958.561,47	215.379.817,43	-	(3.467.810,10)	(248.436,87)	(18.705.008,98)	-
9	set/20	193.340.659,18	215.966.744,25	-	(3.516.599,47)	(252.201,18)	(18.857.284,42)	-
10	out/20	193.722.756,89	216.553.671,08	-	(3.565.388,84)	(255.965,48)	(19.009.559,86)	-
11	nov/20	194.104.854,60	217.140.597,90	-	(3.614.178,22)	(259.729,79)	(19.161.835,30)	-
12	dez/20	194.486.952,31	217.727.524,73	-	(3.662.967,59)	(263.494,09)	(19.314.110,75)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/19	275.829.884,06	604.743.273,22	(159.330.418,97)	(119.389.278,52)	(50.193.691,67)	-	(108.664.533,97)	(108.664.533,97)
1	jan/20	278.231.816,07	611.894.772,81	(161.575.882,38)	(121.456.295,04)	(50.630.779,31)	-	(108.605.359,69)	(108.605.359,69)
2	fev/20	280.633.748,08	619.046.272,39	(163.821.345,80)	(123.523.311,55)	(51.067.866,96)	-	(108.546.185,41)	(108.546.185,41)
3	mar/20	283.035.680,09	626.197.771,98	(166.066.809,21)	(125.590.328,07)	(51.504.954,60)	-	(108.487.011,13)	(108.487.011,13)
4	abr/20	285.437.612,10	633.349.271,56	(168.312.272,62)	(127.657.344,59)	(51.942.042,25)	-	(108.427.836,84)	(108.427.836,84)
5	mai/20	287.839.544,11	640.500.771,15	(170.557.736,04)	(129.724.361,11)	(52.379.129,90)	-	(108.368.662,56)	(108.368.662,56)
6	jun/20	290.241.476,12	647.652.270,73	(172.803.199,45)	(131.791.377,62)	(52.816.217,54)	-	(108.309.488,28)	(108.309.488,28)
7	jul/20	292.643.408,13	654.803.770,32	(175.048.662,86)	(133.858.394,14)	(53.253.305,19)	-	(108.250.314,00)	(108.250.314,00)
8	ago/20	295.045.340,14	661.955.269,90	(177.294.126,28)	(135.925.410,66)	(53.690.392,83)	-	(108.191.139,72)	(108.191.139,72)
9	set/20	297.447.272,15	669.106.769,49	(179.539.589,69)	(137.992.427,18)	(54.127.480,48)	-	(108.131.965,43)	(108.131.965,43)
10	out/20	299.849.204,15	676.258.269,08	(181.785.053,10)	(140.059.443,69)	(54.564.568,12)	-	(108.072.791,15)	(108.072.791,15)
11	nov/20	302.251.136,16	683.409.768,66	(184.030.516,52)	(142.126.460,21)	(55.001.655,77)	-	(108.013.616,87)	(108.013.616,87)
12	dez/20	304.653.068,17	690.561.268,25	(186.275.979,93)	(144.193.476,73)	(55.438.743,42)	-	(107.954.442,59)	(107.954.442,59)

ANEXO IV - PROJEÇÕES ATUARIAIS

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2019	2293	396	75	471	29.889.898,23	21.999.376,02	54.254.236,69	349.330.032,59
2020	2293	418	75	493	37.135.548,70	19.861.585,10	20.959.801,96	387.563.798,14
2021	2293	428	83	511	34.775.957,82	20.747.932,46	23.253.827,89	424.845.651,39
2022	2293	433	91	524	34.757.018,58	21.438.010,64	25.490.739,08	463.655.398,41
2023	2293	455	100	555	35.201.047,50	22.902.019,63	27.819.323,90	503.773.750,19
2024	2293	487	108	595	35.683.591,15	24.791.204,22	30.226.425,01	544.892.562,13
2025	2293	505	117	622	36.124.466,52	26.139.115,42	32.693.553,73	587.571.466,96
2026	2293	527	125	652	36.582.391,36	27.652.803,47	35.254.288,02	631.755.342,88
2027	2293	573	134	707	36.867.010,58	30.299.258,35	37.905.320,57	676.228.415,67
2028	2293	662	143	805	37.421.285,28	34.931.331,43	40.573.704,94	719.292.074,46
2029	2293	732	152	884	38.083.851,03	38.789.263,27	43.157.524,47	761.744.186,69
2030	2293	800	161	961	38.748.332,66	42.629.030,05	45.704.651,20	803.568.140,51
2031	2293	884	171	1055	39.486.979,78	47.320.696,54	48.214.088,43	843.948.512,17
2032	2293	938	180	1118	40.116.825,49	50.659.425,85	50.636.910,73	884.042.822,55
2033	2293	1027	190	1217	40.895.905,68	55.753.663,16	53.042.569,35	922.227.634,43
2034	2293	1086	200	1286	41.567.613,16	59.511.330,55	55.333.658,07	959.617.575,10
2035	2293	1130	210	1340	42.188.613,33	62.614.714,62	57.577.054,51	996.768.528,32
2036	2293	1188	220	1408	42.874.541,24	66.456.575,16	59.806.111,70	1.032.992.606,10
2037	2293	1202	230	1432	43.390.219,02	68.203.006,09	61.979.556,37	1.070.159.375,40
2038	2293	1330	240	1570	44.382.399,04	75.645.762,16	64.209.562,52	1.103.105.574,80
2039	2293	1393	250	1643	45.119.192,27	79.966.456,83	66.186.334,49	1.134.444.644,73
2040	2293	1397	260	1657	45.617.940,64	81.373.577,84	68.066.678,68	1.166.755.686,22
2041	2293	1400	270	1670	46.117.928,91	82.749.618,40	70.005.341,17	1.200.129.337,90
2042	2293	1421	280	1701	46.700.681,07	85.076.335,16	72.007.760,27	1.233.761.444,08
2043	2293	1499	290	1789	47.537.727,63	90.419.895,94	74.025.686,64	1.264.904.962,41
2044	2293	1518	299	1817	48.124.923,34	92.705.792,17	75.894.297,74	1.296.218.391,33
2045	2293	1506	309	1815	48.585.510,24	93.418.393,49	77.773.103,48	1.329.158.611,56
2046	2293	1527	318	1845	49.194.426,19	95.869.725,36	79.749.516,69	1.362.232.829,09
2047	2293	1567	327	1894	49.896.444,11	99.393.917,73	81.733.969,75	1.394.469.325,21
2048	2293	1583	336	1919	50.498.208,05	101.660.892,28	83.668.159,51	1.426.974.800,49
2049	2293	1602	344	1946	51.117.185,83	104.085.430,57	85.618.488,03	1.459.625.043,78
2050	2293	1621	353	1974	51.747.231,31	106.592.984,36	87.577.502,63	1.492.356.793,36
2051	2293	1639	361	2000	52.376.351,57	109.038.557,32	89.541.407,60	1.525.235.995,21
2052	2293	1656	369	2025	53.008.164,56	111.465.230,97	91.514.159,71	1.558.293.088,51
2053	2293	1672	377	2049	53.642.613,79	113.871.811,24	93.497.585,31	1.591.561.476,37
2054	2293	1688	384	2072	44.865.644,00	116.268.871,13	95.493.688,58	1.615.651.937,82
2055	2293	1704	391	2095	45.416.924,80	118.702.485,04	96.939.116,27	1.639.305.493,84

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2056	2293	1719	399	2118	45.973.774,63	121.161.112,51	98.358.329,63	1.662.476.485,59
2057	2293	1733	406	2139	46.528.285,93	123.549.060,88	99.748.589,14	1.685.204.299,78
2058	2293	1748	413	2161	47.094.354,10	126.033.319,54	101.112.257,99	1.707.377.592,32
2059	2293	1762	420	2182	47.662.033,68	128.493.634,36	102.442.655,54	1.728.988.647,19
2060	2293	1775	427	2202	48.231.249,43	130.928.665,28	103.739.318,83	1.750.030.550,17
2061	2293	1789	434	2223	48.812.299,89	133.462.053,18	105.001.833,01	1.770.382.629,89
2062	2293	1802	441	2243	49.394.937,01	135.969.885,19	106.222.957,79	1.790.030.639,50
2063	2293	1814	448	2262	49.979.082,01	138.450.765,54	107.401.838,37	1.808.960.794,34
2064	2293	1827	454	2281	50.571.080,42	140.980.695,26	108.537.647,66	1.827.088.827,16
2065	2293	1839	461	2300	51.168.857,32	143.534.219,46	109.625.329,63	1.844.348.794,65
2066	2293	1850	467	2317	51.763.759,17	146.006.618,41	110.660.927,68	1.860.766.863,10
2067	2293	1862	473	2335	52.370.977,94	148.580.463,00	111.646.011,79	1.876.203.389,81
2068	2293	1873	480	2353	52.984.068,03	151.177.626,05	112.572.203,39	1.890.582.035,18
2069	2293	1883	486	2369	40.837.825,88	153.690.198,18	113.434.922,11	1.891.164.584,99
2070	2293	1894	492	2386	41.243.341,70	156.306.265,57	113.469.875,10	1.889.571.536,22
2071	2293	1904	498	2402	41.652.912,69	158.890.240,09	113.374.292,17	1.885.708.501,00
2072	2293	1913	504	2417	42.066.579,38	161.440.527,80	113.142.510,06	1.879.477.062,63
2073	2293	1922	509	2431	42.484.382,73	163.969.748,58	112.768.623,76	1.870.760.320,54
2074	2293	1931	514	2445	42.906.364,13	166.533.409,72	112.245.619,23	1.859.378.894,18
2075	2293	1940	519	2459	43.332.565,33	169.131.947,11	111.562.733,65	1.845.142.246,05
2076	2293	1948	524	2472	43.763.028,55	171.693.234,70	110.708.534,76	1.827.920.574,66
2077	2293	1955	529	2484	44.197.796,40	174.215.541,96	109.675.234,48	1.807.578.063,58
2078	2293	1963	533	2496	44.636.911,93	176.786.102,26	108.454.683,81	1.783.883.557,06
2079	2293	1970	538	2508	45.080.418,61	179.375.526,23	107.033.013,42	1.756.621.462,86
2080	2293	1976	542	2518	45.528.360,36	181.863.309,85	105.397.287,77	1.725.683.801,14
2081	2293	1983	546	2529	45.980.781,53	184.459.180,46	103.541.028,07	1.690.746.430,28
2082	2293	1989	549	2538	46.437.726,91	186.950.303,34	101.444.785,82	1.651.678.639,67
2083	2293	1995	553	2548	46.899.241,74	189.534.864,48	99.100.718,38	1.608.143.735,31
2084	2293	2001	557	2558	47.365.371,72	192.152.421,82	96.488.624,12	1.559.845.309,33
2085	2293	2006	560	2566	47.836.163,01	194.660.701,96	93.590.718,56	1.506.611.488,94
2086	2293	2011	563	2574	48.311.662,20	197.199.932,47	90.396.689,34	1.448.119.908,00
2087	2293	2016	566	2582	48.791.916,39	199.770.481,52	86.887.194,48	1.384.028.537,35
2088	2293	2021	569	2590	49.276.973,11	202.372.721,55	83.041.712,24	1.313.974.501,16
2089	2293	2026	572	2598	49.766.880,41	205.007.029,34	78.838.470,07	1.237.572.822,30
2090	2293	2031	575	2606	50.261.686,78	207.673.786,01	74.254.369,34	1.154.415.092,41
2091	2293	2036	578	2614	50.761.441,21	210.373.377,11	69.264.905,54	1.064.068.062,06
2092	2293	2040	581	2621	51.266.193,19	213.021.101,89	58.523.743,41	960.836.896,77
2093	2293	2044	584	2628	51.775.992,68	215.700.743,83	52.846.029,32	849.758.174,94
2094	2293	2049	587	2636	52.290.890,17	218.499.477,59	46.736.699,62	730.286.287,15

ANEXO V
SAPUCAIA DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE SAPUCAIA DO SUL

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

(2019 - 2093)

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2019	84.144.134,92	21.999.376,02	62.144.758,90	349.330.032,59
2020	58.095.350,66	19.861.585,10	38.233.765,55	387.563.798,14
2021	58.029.785,70	20.747.932,46	37.281.853,25	424.845.651,39
2022	60.247.757,67	21.438.010,64	38.809.747,02	463.655.398,41
2023	63.020.371,40	22.902.019,63	40.118.351,78	503.773.750,19
2024	65.910.016,16	24.791.204,22	41.118.811,94	544.892.562,13
2025	68.818.020,25	26.139.115,42	42.678.904,83	587.571.466,96
2026	71.836.679,38	27.652.803,47	44.183.875,91	631.755.342,88
2027	74.772.331,15	30.299.258,35	44.473.072,80	676.228.415,67
2028	77.994.990,22	34.931.331,43	43.063.658,79	719.292.074,46
2029	81.241.375,50	38.789.263,27	42.452.112,23	761.744.186,69
2030	84.452.983,86	42.629.030,05	41.823.953,82	803.568.140,51
2031	87.701.068,21	47.320.696,54	40.380.371,67	843.948.512,17
2032	90.753.736,22	50.659.425,85	40.094.310,37	884.042.822,55
2033	93.938.475,04	55.753.663,16	38.184.811,88	922.227.634,43
2034	96.901.271,22	59.511.330,55	37.389.940,68	959.617.575,10
2035	99.765.667,83	62.614.714,62	37.150.953,22	996.768.528,32
2036	102.680.652,94	66.456.575,16	36.224.077,78	1.032.992.606,10
2037	105.369.775,39	68.203.006,09	37.166.769,30	1.070.159.375,40
2038	108.591.961,56	75.645.762,16	32.946.199,40	1.103.105.574,80
2039	111.305.526,75	79.966.456,83	31.339.069,93	1.134.444.644,73
2040	113.684.619,32	81.373.577,84	32.311.041,48	1.166.755.686,22
2041	116.123.270,08	82.749.618,40	33.373.651,68	1.200.129.337,90
2042	118.708.441,34	85.076.335,16	33.632.106,18	1.233.761.444,08
2043	121.563.414,27	90.419.895,94	31.143.518,33	1.264.904.962,41
2044	124.019.221,09	92.705.792,17	31.313.428,92	1.296.218.391,33
2045	126.358.613,72	93.418.393,49	32.940.220,23	1.329.158.611,56
2046	128.943.942,88	95.869.725,36	33.074.217,53	1.362.232.829,09
2047	131.630.413,85	99.393.917,73	32.236.496,12	1.394.469.325,21
2048	134.166.367,56	101.660.892,28	32.505.475,28	1.426.974.800,49
2049	136.735.673,86	104.085.430,57	32.650.243,30	1.459.625.043,78
2050	139.324.733,94	106.592.984,36	32.731.749,58	1.492.356.793,36
2051	141.917.759,17	109.038.557,32	32.879.201,85	1.525.235.995,21
2052	144.522.324,27	111.465.230,97	33.057.093,30	1.558.293.088,51
2053	147.140.199,10	113.871.811,24	33.268.387,86	1.591.561.476,37
2054	140.359.332,58	116.268.871,13	24.090.461,45	1.615.651.937,82
2055	142.356.041,07	118.702.485,04	23.653.556,02	1.639.305.493,84
2056	144.332.104,26	121.161.112,51	23.170.991,75	1.662.476.485,59
2057	146.276.875,06	123.549.060,88	22.727.814,19	1.685.204.299,78
2058	148.206.612,09	126.033.319,54	22.173.292,54	1.707.377.592,32
2059	150.104.689,22	128.493.634,36	21.611.054,86	1.728.988.647,19
2060	151.970.568,26	130.928.665,28	21.041.902,98	1.750.030.550,17
2061	153.814.132,90	133.462.053,18	20.352.079,72	1.770.382.629,89
2062	155.617.894,80	135.969.885,19	19.648.009,61	1.790.030.639,50
2063	157.380.920,38	138.450.765,54	18.930.154,84	1.808.960.794,34
2064	159.108.728,08	140.980.695,26	18.128.032,82	1.827.088.827,16
2065	160.794.186,95	143.534.219,46	17.259.967,49	1.844.348.794,65

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" Exercício Anterior)+(c)
2066	162.424.686,85	146.006.618,41	16.418.068,44	1.860.766.863,10
2067	164.016.989,72	148.580.463,00	15.436.526,72	1.876.203.389,81
2068	165.556.271,42	151.177.626,05	14.378.645,36	1.890.582.035,18
2069	154.272.747,99	153.690.198,18	582.549,82	1.891.164.584,99
2070	154.713.216,80	156.306.265,57	-1.593.048,77	1.889.571.536,22
2071	155.027.204,86	158.890.240,09	-3.863.035,23	1.885.708.501,00
2072	155.209.089,44	161.440.527,80	-6.231.438,37	1.879.477.062,63
2073	155.253.006,49	163.969.748,58	-8.716.742,09	1.870.760.320,54
2074	155.151.983,36	166.533.409,72	-11.381.426,36	1.859.378.894,18
2075	154.895.298,98	169.131.947,11	-14.236.648,13	1.845.142.246,05
2076	154.471.563,31	171.693.234,70	-17.221.671,39	1.827.920.574,66
2077	153.873.030,88	174.215.541,96	-20.342.511,08	1.807.578.063,58
2078	153.091.595,74	176.786.102,26	-23.694.506,52	1.783.883.557,06
2079	152.113.432,03	179.375.526,23	-27.262.094,20	1.756.621.462,86
2080	150.925.648,13	181.863.309,85	-30.937.661,72	1.725.683.801,14
2081	149.521.809,60	184.459.180,46	-34.937.370,86	1.690.746.430,28
2082	147.882.512,73	186.950.303,34	-39.067.790,61	1.651.678.639,67
2083	145.999.960,12	189.534.864,48	-43.534.904,36	1.608.143.735,31
2084	143.853.995,84	192.152.421,82	-48.298.425,98	1.559.845.309,33
2085	141.426.881,57	194.660.701,96	-53.233.820,40	1.506.611.488,94
2086	138.708.351,54	197.199.932,47	-58.491.580,93	1.448.119.908,00
2087	135.679.110,87	199.770.481,52	-64.091.370,65	1.384.028.537,35
2088	132.318.685,36	202.372.721,55	-70.054.036,19	1.313.974.501,16
2089	128.605.350,48	205.007.029,34	-76.401.678,86	1.237.572.822,30
2090	124.516.056,12	207.673.786,01	-83.157.729,89	1.154.415.092,41
2091	120.026.346,75	210.373.377,11	-90.347.030,35	1.064.068.062,06
2092	109.789.936,60	213.021.101,89	-103.231.165,29	960.836.896,77
2093	104.622.022,00	215.700.743,83	-111.078.721,83	849.758.174,94

Nota:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras: Taxa de Juros de 5,89%, Crescimento Salarial de 1,00% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 8,30% da Reserva Matemática.

Biométricas: Tábua de Mortalidade IBGE-2018 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas: A População está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O Compromisso Médio Familiar do Segurado foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do ¹dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A Rotatividade foi desconsiderada e os Novos Entrandos não foram adotados para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

ANEXO VI.1 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 23

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	5,93%	113.197.753,69	108.664.533,97	6.712.626,79	6.400.341,05	108.352.248,23
2021	5,93%	114.329.731,23	108.352.248,23	6.779.753,06	6.381.947,42	107.954.442,59
2022	5,93%	115.473.028,54	107.954.442,59	6.847.550,59	6.358.516,67	107.465.408,67
2023	5,93%	116.627.758,82	107.465.408,67	6.916.026,10	6.329.712,57	106.879.095,14
2024	5,93%	117.794.036,41	106.879.095,14	6.985.186,36	6.295.178,70	106.189.087,48
2025	5,93%	118.971.976,78	106.189.087,48	7.055.038,22	6.254.537,25	105.388.586,51
2026	5,93%	120.161.696,54	105.388.586,51	7.125.588,61	6.207.387,75	104.470.385,65
2027	5,93%	121.363.313,51	104.470.385,65	7.196.844,49	6.153.305,71	103.426.846,88
2028	5,93%	122.576.946,64	103.426.846,88	7.268.812,94	6.091.841,28	102.249.875,22
2029	5,93%	123.802.716,11	102.249.875,22	7.341.501,07	6.022.517,65	100.930.891,81
2030	5,93%	125.040.743,27	100.930.891,81	7.414.916,08	5.944.829,53	99.460.805,26
2031	5,93%	126.291.150,70	99.460.805,26	7.489.065,24	5.858.241,43	97.829.981,45
2032	5,93%	127.554.062,21	97.829.981,45	7.563.955,89	5.762.185,91	96.028.211,47
2033	5,93%	128.829.602,83	96.028.211,47	7.639.595,45	5.656.061,66	94.044.677,68
2034	5,93%	130.117.898,86	94.044.677,68	7.715.991,40	5.539.231,52	91.867.917,79
2035	5,93%	131.419.077,85	91.867.917,79	7.793.151,32	5.411.020,36	89.485.786,83
2036	5,93%	132.733.268,63	89.485.786,83	7.871.082,83	5.270.712,84	86.885.416,84
2037	5,93%	134.060.601,31	86.885.416,84	7.949.793,66	5.117.551,05	84.053.174,24
2038	5,93%	135.401.207,33	84.053.174,24	8.029.291,59	4.950.731,96	80.974.614,61
2039	5,93%	136.755.219,40	80.974.614,61	8.109.584,51	4.769.404,80	77.634.434,90
2040	5,93%	138.122.771,60	77.634.434,90	8.190.680,36	4.572.668,22	74.016.422,76
2041	5,93%	139.503.999,31	74.016.422,76	8.272.587,16	4.359.567,30	70.103.402,90
2042	5,93%	140.899.039,30	70.103.402,90	8.355.313,03	4.129.090,43	65.877.180,30
2043	5,93%	142.308.029,70	65.877.180,30	8.438.866,16	3.880.165,92	61.318.480,06
2044	5,93%	143.731.109,99	61.318.480,06	8.523.254,82	3.611.658,48	56.406.883,71
2045	5,93%	145.168.421,09	56.406.883,71	8.608.487,37	3.322.365,45	51.120.761,79
2046	5,93%	146.620.105,31	51.120.761,79	8.694.572,24	3.011.012,87	45.437.202,41
2047	5,93%	148.086.306,36	45.437.202,41	8.781.517,97	2.676.251,22	39.331.935,67
2048	5,93%	149.567.169,42	39.331.935,67	8.869.333,15	2.316.651,01	32.779.253,53
2049	5,93%	151.062.841,12	32.779.253,53	8.958.026,48	1.930.698,03	25.751.925,09
2050	5,93%	152.573.469,53	25.751.925,09	9.047.606,74	1.516.788,39	18.221.106,73
2051	5,93%	154.099.204,22	18.221.106,73	9.138.082,81	1.073.223,19	10.156.247,11
2052	5,93%	155.640.196,26	10.156.247,11	9.229.463,64	598.202,95	1.524.986,43
2053	5,93%	157.196.598,23	1.524.986,43	9.321.758,27	89.821,70	(7.706.950,15)

*Este cenário é considerando a hipótese da alteração do custo normal do Ente Federativo para 14,93% e do servidor em 14%, ficando com excedente de 3,00%.

ANEXO VI.2 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO CONFORME TABELA 24

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	5,93%	113.197.753,69	108.664.533,97	6.712.626,79	6.400.341,05	108.352.248,23
2021	5,93%	114.329.731,23	108.352.248,23	6.779.753,06	6.381.947,42	107.954.442,59
2022	5,93%	115.473.028,54	107.954.442,59	6.847.550,59	6.358.516,67	107.465.408,67
2023	5,93%	116.627.758,82	107.465.408,67	6.916.026,10	6.329.712,57	106.879.095,14
2024	5,93%	117.794.036,41	106.879.095,14	6.985.186,36	6.295.178,70	106.189.087,48
2025	5,93%	118.971.976,78	106.189.087,48	7.055.038,22	6.254.537,25	105.388.586,51
2026	5,93%	120.161.696,54	105.388.586,51	7.125.588,61	6.207.387,75	104.470.385,65
2027	5,93%	121.363.313,51	104.470.385,65	7.196.844,49	6.153.305,71	103.426.846,88
2028	5,93%	122.576.946,64	103.426.846,88	7.268.812,94	6.091.841,28	102.249.875,22
2029	5,93%	123.802.716,11	102.249.875,22	7.341.501,07	6.022.517,65	100.930.891,81
2030	5,93%	125.040.743,27	100.930.891,81	7.414.916,08	5.944.829,53	99.460.805,26
2031	5,93%	126.291.150,70	99.460.805,26	7.489.065,24	5.858.241,43	97.829.981,45
2032	5,93%	127.554.062,21	97.829.981,45	7.563.955,89	5.762.185,91	96.028.211,47
2033	5,93%	128.829.602,83	96.028.211,47	7.639.595,45	5.656.061,66	94.044.677,68
2034	5,93%	130.117.898,86	94.044.677,68	7.715.991,40	5.539.231,52	91.867.917,79
2035	5,93%	131.419.077,85	91.867.917,79	7.793.151,32	5.411.020,36	89.485.786,83
2036	5,93%	132.733.268,63	89.485.786,83	7.871.082,83	5.270.712,84	86.885.416,84
2037	5,93%	134.060.601,31	86.885.416,84	7.949.793,66	5.117.551,05	84.053.174,24
2038	5,93%	135.401.207,33	84.053.174,24	8.029.291,59	4.950.731,96	80.974.614,61
2039	5,93%	136.755.219,40	80.974.614,61	8.109.584,51	4.769.404,80	77.634.434,90
2040	5,93%	138.122.771,60	77.634.434,90	8.190.680,36	4.572.668,22	74.016.422,76
2041	5,93%	139.503.999,31	74.016.422,76	8.272.587,16	4.359.567,30	70.103.402,90
2042	5,93%	140.899.039,30	70.103.402,90	8.355.313,03	4.129.090,43	65.877.180,30
2043	5,93%	142.308.029,70	65.877.180,30	8.438.866,16	3.880.165,92	61.318.480,06
2044	5,93%	143.731.109,99	61.318.480,06	8.523.254,82	3.611.658,48	56.406.883,71
2045	5,93%	145.168.421,09	56.406.883,71	8.608.487,37	3.322.365,45	51.120.761,79
2046	5,93%	146.620.105,31	51.120.761,79	8.694.572,24	3.011.012,87	45.437.202,41
2047	5,93%	148.086.306,36	45.437.202,41	8.781.517,97	2.676.251,22	39.331.935,67
2048	5,93%	149.567.169,42	39.331.935,67	8.869.333,15	2.316.651,01	32.779.253,53
2049	5,93%	151.062.841,12	32.779.253,53	8.958.026,48	1.930.698,03	25.751.925,09
2050	5,93%	152.573.469,53	25.751.925,09	9.047.606,74	1.516.788,39	18.221.106,73
2051	5,93%	154.099.204,22	18.221.106,73	9.138.082,81	1.073.223,19	10.156.247,11
2052	5,93%	155.640.196,26	10.156.247,11	9.229.463,64	598.202,95	1.524.986,43
2053	5,93%	157.196.598,23	1.524.986,43	9.321.758,27	89.821,70	(7.706.950,15)

*Este cenário é considerando a hipótese da alteração do custo normal do Ente Federativo e do servidor em 14%, ficando com excedente de 2,07%.

ANEXO VII.1 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS S CONFORME TABELA 23

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14,93%	Servidor - 14%		
2020	21.999.376,02	113.197.753,69	16.900.424,63	15.847.685,52	3.316.694,18	36.064.804,33
2021	19.861.585,10	114.329.731,23	17.069.428,87	16.006.162,37	3.349.861,12	36.425.452,37
2022	20.747.932,46	115.473.028,54	17.240.123,16	16.166.224,00	3.383.359,74	36.789.706,89
2023	21.438.010,64	116.627.758,82	17.412.524,39	16.327.886,24	3.417.193,33	37.157.603,96
2024	22.902.019,63	117.794.036,41	17.586.649,64	16.491.165,10	3.451.365,27	37.529.180,00
2025	24.791.204,22	118.971.976,78	17.762.516,13	16.656.076,75	3.485.878,92	37.904.471,80
2026	26.139.115,42	120.161.696,54	17.940.141,29	16.822.637,52	3.520.737,71	38.283.516,52
2027	27.652.803,47	121.363.313,51	18.119.542,71	16.990.863,89	3.555.945,09	38.666.351,68
2028	30.299.258,35	122.576.946,64	18.300.738,13	17.160.772,53	3.591.504,54	39.053.015,20
2029	34.931.331,43	123.802.716,11	18.483.745,52	17.332.380,26	3.627.419,58	39.443.545,35
2030	38.789.263,27	125.040.743,27	18.668.582,97	17.505.704,06	3.663.693,78	39.837.980,81
2031	42.629.030,05	126.291.150,70	18.855.268,80	17.680.761,10	3.700.330,72	40.236.360,61
2032	47.320.696,54	127.554.062,21	19.043.821,49	17.857.568,71	3.737.334,02	40.638.724,22
2033	50.659.425,85	128.829.602,83	19.234.259,70	18.036.144,40	3.774.707,36	41.045.111,46
2034	55.753.663,16	130.117.898,86	19.426.602,30	18.216.505,84	3.812.454,44	41.455.562,58
2035	59.511.330,55	131.419.077,85	19.620.868,32	18.398.670,90	3.850.578,98	41.870.118,20
2036	62.614.714,62	132.733.268,63	19.817.077,01	18.582.657,61	3.889.084,77	42.288.819,39
2037	66.456.575,16	134.060.601,31	20.015.247,78	18.768.484,18	3.927.975,62	42.711.707,58
2038	68.203.006,09	135.401.207,33	20.215.400,25	18.956.169,03	3.967.255,37	43.138.824,65
2039	75.645.762,16	136.755.219,40	20.417.554,26	19.145.730,72	4.006.927,93	43.570.212,90
2040	79.966.456,83	138.122.771,60	20.621.729,80	19.337.188,02	4.046.997,21	44.005.915,03
2041	81.373.577,84	139.503.999,31	20.827.947,10	19.530.559,90	4.087.467,18	44.445.974,18
2042	82.749.618,40	140.899.039,30	21.036.226,57	19.725.865,50	4.128.341,85	44.890.433,92
2043	85.076.335,16	142.308.029,70	21.246.588,83	19.923.124,16	4.169.625,27	45.339.338,26
2044	90.419.895,94	143.731.109,99	21.459.054,72	20.122.355,40	4.211.321,52	45.792.731,64
2045	92.705.792,17	145.168.421,09	21.673.645,27	20.323.578,95	4.253.434,74	46.250.658,96
2046	93.418.393,49	146.620.105,31	21.890.381,72	20.526.814,74	4.295.969,09	46.713.165,55
2047	95.869.725,36	148.086.306,36	22.109.285,54	20.732.082,89	4.338.928,78	47.180.297,21
2048	99.393.917,73	149.567.169,42	22.330.378,39	20.939.403,72	4.382.318,06	47.652.100,18
2049	101.660.892,28	151.062.841,12	22.553.682,18	21.148.797,76	4.426.141,24	48.128.621,18
2050	104.085.430,57	152.573.469,53	22.779.219,00	21.360.285,73	4.470.402,66	48.609.907,39
2051	106.592.984,36	154.099.204,22	23.007.011,19	21.573.888,59	4.515.106,68	49.096.006,47
2052	109.038.557,32	155.640.196,26	23.237.081,30	21.789.627,48	4.560.257,75	49.586.966,53
2053	111.465.230,97	157.196.598,23	23.469.452,12	22.007.523,75	4.605.860,33	50.082.836,20

ANEXO VII.2 - DEMONSTRATIVO CUSTEIO X BENEFÍCIOS CONFORME TABELA 24

Ano	Benefícios (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Contribuição Normal		Contribuição Suplementar	Total Contribuições
			Ente - 14%	Servidor - 14%		
2020	21.999.376,02	113.197.753,69	15.847.685,52	15.847.685,52	4.369.433,29	36.064.804,33
2021	19.861.585,10	114.329.731,23	16.006.162,37	16.006.162,37	4.413.127,63	36.425.452,37
2022	20.747.932,46	115.473.028,54	16.166.224,00	16.166.224,00	4.457.258,90	36.789.706,89
2023	21.438.010,64	116.627.758,82	16.327.886,24	16.327.886,24	4.501.831,49	37.157.603,96
2024	22.902.019,63	117.794.036,41	16.491.165,10	16.491.165,10	4.546.849,81	37.529.180,00
2025	24.791.204,22	118.971.976,78	16.656.076,75	16.656.076,75	4.592.318,30	37.904.471,80
2026	26.139.115,42	120.161.696,54	16.822.637,52	16.822.637,52	4.638.241,49	38.283.516,52
2027	27.652.803,47	121.363.313,51	16.990.863,89	16.990.863,89	4.684.623,90	38.666.351,68
2028	30.299.258,35	122.576.946,64	17.160.772,53	17.160.772,53	4.731.470,14	39.053.015,20
2029	34.931.331,43	123.802.716,11	17.332.380,26	17.332.380,26	4.778.784,84	39.443.545,35
2030	38.789.263,27	125.040.743,27	17.505.704,06	17.505.704,06	4.826.572,69	39.837.980,81
2031	42.629.030,05	126.291.150,70	17.680.761,10	17.680.761,10	4.874.838,42	40.236.360,61
2032	47.320.696,54	127.554.062,21	17.857.568,71	17.857.568,71	4.923.586,80	40.638.724,22
2033	50.659.425,85	128.829.602,83	18.036.144,40	18.036.144,40	4.972.822,67	41.045.111,46
2034	55.753.663,16	130.117.898,86	18.216.505,84	18.216.505,84	5.022.550,90	41.455.562,58
2035	59.511.330,55	131.419.077,85	18.398.670,90	18.398.670,90	5.072.776,41	41.870.118,20
2036	62.614.714,62	132.733.268,63	18.582.657,61	18.582.657,61	5.123.504,17	42.288.819,39
2037	66.456.575,16	134.060.601,31	18.768.484,18	18.768.484,18	5.174.739,21	42.711.707,58
2038	68.203.006,09	135.401.207,33	18.956.169,03	18.956.169,03	5.226.486,60	43.138.824,65
2039	75.645.762,16	136.755.219,40	19.145.730,72	19.145.730,72	5.278.751,47	43.570.212,90
2040	79.966.456,83	138.122.771,60	19.337.188,02	19.337.188,02	5.331.538,98	44.005.915,03
2041	81.373.577,84	139.503.999,31	19.530.559,90	19.530.559,90	5.384.854,37	44.445.974,18
2042	82.749.618,40	140.899.039,30	19.725.865,50	19.725.865,50	5.438.702,92	44.890.433,92
2043	85.076.335,16	142.308.029,70	19.923.124,16	19.923.124,16	5.493.089,95	45.339.338,26
2044	90.419.895,94	143.731.109,99	20.122.355,40	20.122.355,40	5.548.020,85	45.792.731,64
2045	92.705.792,17	145.168.421,09	20.323.578,95	20.323.578,95	5.603.501,05	46.250.658,96
2046	93.418.393,49	146.620.105,31	20.526.814,74	20.526.814,74	5.659.536,06	46.713.165,55
2047	95.869.725,36	148.086.306,36	20.732.082,89	20.732.082,89	5.716.131,43	47.180.297,21
2048	99.393.917,73	149.567.169,42	20.939.403,72	20.939.403,72	5.773.292,74	47.652.100,18
2049	101.660.892,28	151.062.841,12	21.148.797,76	21.148.797,76	5.831.025,67	48.128.621,18
2050	104.085.430,57	152.573.469,53	21.360.285,73	21.360.285,73	5.889.335,92	48.609.907,39
2051	106.592.984,36	154.099.204,22	21.573.888,59	21.573.888,59	5.948.229,28	49.096.006,47
2052	109.038.557,32	155.640.196,26	21.789.627,48	21.789.627,48	6.007.711,58	49.586.966,53
2053	111.465.230,97	157.196.598,23	22.007.523,75	22.007.523,75	6.067.788,69	50.082.836,20